



caminhões deverão dirigir-se à balança do Aterro Sanitário de Resíduos Domiciliares, ou outro local indicado pelo CONTRATANTE, para serem pesados, onde serão impressos os "tickets" de controle.

2.1.2.3 Em sua essência, a rotina de trabalho da coleta seletiva será caracterizada pela programação das tarefas a serem atendidas dia-a-dia pela equipe, de modo a assegurar o pleno cumprimento dos roteiros de trabalho, que deverão abranger a coleta com frequência semanal, ou seja, uma vez/semana, de segunda-feira à sábado, em horários diferenciados da coleta de resíduos domiciliares, podendo ser alterados pelo CONTRATANTE.

2.1.2.4. Após a pesagem, os veículos coletores farão a descarga dos materiais na Usina de Triagem, ficando sujeito às alterações de acordo com as necessidades do município, sendo expressamente proibido sua garimpagem, separação e outra destinação pela equipe de coleta ou por terceiros.

2.1.2.5. A CONTRATANTE efetuará um controle diário das operações realizadas, identificando setores de trabalho, equipes e veículos mobilizados, horários de início e término das operações, horários de cada viagem e distâncias percorridas, além do volume de materiais recicláveis efetivamente coletado. Todas as informações serão compiladas em relatórios mensais.

2.1.2.6 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Para o dimensionamento dos recursos necessários à realização da coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis, adotamos a equipe padrão específica definida do Anexo I do Edital, sendo constituída: 01 (um) caminhão tipo baú, 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes braçais. Com base nessa equipe chegamos ao número de veículos e pessoal a ser mobilizado para a execução dos serviços em foco, conforme demonstrado a seguir.

2.1.2.7 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O veículo coletor previsto para os serviços de coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis, será representado por 01 (um) caminhão provido de carroceria tipo baú em alumínio, com capacidade de carga para no mínimo 30m³, com abertura de carga e descarga localizada na parte traseira, dotado de suporte para pás e vassouras e recipientes para armazenamento de outros resíduos recicláveis.

2.1.2.8 PARÂMETROS DO DIMENSIONAMENTO

A definição do número de equipes a ser alocada à coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis, teve por parâmetro a equipe padrão específica preconizada pelo Anexo I para a realização desses serviços.

Dimensionamento das Equipes Necessárias

De acordo com o Anexo I, os serviços de coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis serão executadas por meio de 06 (seis) equipes padrão específicas, com a composição básica mencionada anteriormente.

2.1.2.9 EQUIPAMENTOS A SEREM MOBILIZADOS

Tomando-se como base as equipes previstas, teremos:

06 Caminhões coletores com carroceria tipo baú, de no mínimo 30m³.

2.1.2.10 Os veículos e equipamentos deverão possuir os seguintes acessórios de segurança e proteção coletiva:

- Sinalizador de teto com luz giratória;
- Adesivos traseiros refletivos;



- Sistema de aviso sonoro (estipulado pela CONTRATANTE) para o aviso à população da passagem do caminho da Coleta Seletiva;
- Estribo e apoiador traseiros confeccionados com material antiderrapante;

2.1.2.11. MÃO-DE-OBRA PREVISTA

Como estão sendo previstas 6 equipes, teremos o seguinte efetivo de mão de obra:

- 06 Motoristas; e
- 18 Coletores.

Para cobrir férias ou ausências eventuais, os motoristas e coletores supra mencionados serão substituídos pelos motoristas e coletores reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.2.12 A princípio serão contratadas 06 (seis) equipes, ficando a critério da CONTRATANTE a ampliação das equipes, mediante expedição de Ordem de Serviço, sendo que os serviços deverão ser executados em turno mínimo de 08 (oito) horas diárias.

2.1.2.13 SETORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA

Os setores dimensionados para a coleta seletiva abrangerão diferentes grupos de bairros da cidade de Franca. Esses bairros serão atendidos por essa modalidade de coleta com frequência semanal de segunda-feira à sábado.

2.1.2.14 A medição da Coleta Seletiva e transporte dos materiais recicláveis serão feitos por equipe específica/mês.

2.1.2.15 CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A CONTRATADA implementará Campanha de Educação Ambiental durante todo o período de vigência do contrato, mediante a confecção de cartilhas e/ou materiais de conscientização, focando notadamente a limpeza urbana e a coleta seletiva de materiais recicláveis.

Todo conteúdo do material a ser impresso deverá ser, previamente, aprovado pela CONTRATANTE.

2.1.2.16 A CONTRATADA deverá destinar durante a vigência do contrato, campanha de Educação Ambiental desenvolvida pela CONTRATANTE, com a impressão de cartilhas e/ou material de conscientização, visando principalmente a limpeza urbana e a coleta seletiva de materiais recicláveis, com distribuição junto às escolas, órgãos públicos e residenciais. O valor a ser aplicado diretamente pela CONTRATADA na campanha de Educação Ambiental citada será no mínimo de 1% (um por cento) do valor medido no item 2.1.1 – Coleta e Transporte regular de lixo domiciliar.

2.1.3 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E RESPECTIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

2.1.3.1 Define-se como varrição manual a operação de recolhimento e remoção dos resíduos leves e pesados (tais como: papel, gramineas, folhas, pedriscos, areia, solos, plásticos e demais resíduos), espalhados pelas vias e logradouros públicos, compreendendo sarjetas, canterros e passeios, inclusive de praças, desde que pavimentadas.

2.1.3.2 A CONTRATADA manterá independentemente do plano proposto, que servirá como referencial para execução dos serviços, as vias e logradouros públicos constantes do Edital, em condições básicas de limpeza, de acordo com as necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida, para tanto, a CONTRATADA manterá quantidades suficientes de equipamentos e funcionários, levando em consideração o máximo de 4,8km por varredor/dia de serviço executado, a fim de ser mantido o padrão de qualidade proposto.



fazem parte do Plano de Trabalho ora apresentado, deverá ser revisto a fim de manter e preservar a equação econômico-financeira do contrato.

2.1.3.27 Após a implantação dos serviços de varrição manual, em se verificando a necessidade de ajustes aos planos inicialmente propostos, serão propostos planos de trabalho complementares que serão totalmente implantados.

2.1.3.28 Caberá, diante desta circunstância, novo trabalho de ampla divulgação à população das adequações dos serviços, não permitindo, novamente, que ocorra qualquer interrupção na qualidade e eficiência do serviço prestado.

2.1.3.29 Os serviços de varrição deverão sempre ser executados, nos dois lados das vias, considerando os calçadões e logradouros públicos, podendo ser realizados tanto no período diurno como no período noturno.

2.1.3.31 Todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, bem como os resultantes da execução dos serviços, deverão ser recolhidos no prazo máximo de três horas após terem sido varridos e dispostos em sacos plásticos, sendo em seguida, transportados para o Aterro de Lixo Doméstico, ou, a critério da CONTRATANTE, retirado de outra forma, sempre em caminhão diferenciado da coleta domiciliar.

2.1.3.32 Os serviços de varrição manual devem apresentar frequência compatível com o potencial de geração de lixo de varrição e fica a cargo da CONTRATANTE a sua proposição, dentro da área do município.

2.1.3.33 A CONTRATANTE, a seu critério e de acordo com as necessidades dos serviços, poderá determinar alteração do número de varrições realizadas nas vias e logradouros públicos.

2.1.3.34 O dimensionamento das equipes a serem mobilizadas para a execução dos serviços de varrição manual, bem como daquelas necessárias à coleta dos resíduos oriundos da varrição, será detalhado pela CONTRATADA de acordo com a produtividade de seus funcionários.

2.1.3.35 A eficiência das operações da varrição manual será garantida pela orientação constante de encarregados que atuarão como supervisores, prevendo-se 01 (um) encarregado para cada grupo de 30 (trinta) varredores. Os encarregados utilizarão um veículo tipo Kombi para suporte aos varredores, dotado de materiais necessários à execução do serviço.

2.1.3.36 O dimensionamento dos recursos necessários em termos de equipamentos e mão-de-obra para a execução dos serviços de varrição e de coleta dos resíduos resultantes dos mesmos, será elaborado em função das informações fornecidas pelo Edital.

2.1.3.37 Para a realização dos serviços de varrição manual e respectiva coleta dos resíduos de varredura na cidade de Franca, a CONTRATANTE propõe a utilização dos seguintes tipos de equipamentos:

- Caminhões, equipados com carroceria de madeira, tipo carga seca, para a coleta dos resíduos de varrição;
- Veículos tipo Kombi;
- Carrinho de mão, tipo Lutocar, confeccionados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade);

2.1.3.38 Para determinação da extensão de vias a varrer, levamos em consideração a situação atual das áreas a serem varridas e o conhecimento por parte da CONTRATANTE dos locais



onde os serviços de varrição serão realizados, partindo-se ainda das informações fornecidas nos Anexos I do Edital.

2.1.3.39 Os serviços de varrição manual serão realizados no período estabelecido pelo mapa setorial elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, de segunda-feira a sábado e, em casos excepcionais, será mantido um esquema de plantão visando atender às solicitações da CONTRATANTE, em domingos e feriados e/ou eventos ocasionais, mediante ordem de serviço.

2.1.3.40 A composição das equipes e as especificações dos equipamentos para esses serviços ficam a cargo da CONTRATADA, observando-se os quantitativos mínimos constantes do Anexo II.

2.1.3.41 Quanto aos equipamentos, os carrinhos de varrição deverão ser guarnecidos de sacos plásticos especiais, suficientemente resistentes, para evitar derramamento dos resíduos enquanto aguardam no passeio seu recolhimento pelos veículos de coleta.

2.1.3.42 Os resíduos serão acondicionados em sacos plásticos com capacidade volumétrica de 100 (cem) litros conforme NBR 9190 da ABNT, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para sua posterior coleta.

2.1.3.43 Frequências de Varrição definidas pelo Contratante:

- a) Diária com repasse
- b) Diária sem repasse
- c) Alternada (até 2 (duas) X por semana)

2.1.3.44 A medição da varrição será feita por quilômetro de rua (eixo) varrido/mês.

2.1.4 LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, GALERIAS, CANAIS E CÔRREGOS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS.

2.1.4.1 A limpeza e manutenção de bocas de lobo e demais serviços correlatos compõem-se da operação de desobstrução desses locais, removendo os detritos (terra, areia, folhas, papéis, etc) das seções de acesso ao sistema de escoamento de águas pluviais, completando com o jateamento de água sob pressão e assentamento ou substituição de grade e laje, quando necessário.

2.1.4.2 A limpeza e manutenção de galerias e demais serviços correlatos compõem-se da operação de desobstrução desses locais; removendo os detritos (terra, areia, folhas, papéis, etc) das seções de acesso ao sistema de escoamento de águas pluviais, completando com o jateamento de água sob pressão e assentamento ou substituição de laje e tubos em geral, quando necessário.

2.1.4.3 Limpeza e manutenção em áreas públicas, sendo margens e leitos dos córregos e canais com retirada dos materiais e demais detritos que causam o seu assoreamento com depósito dos mesmos em lugares pré-determinados.

2.1.4.4 Os resíduos resultantes deverão ser coletados por caminhão basculante e transportados para o local de destinação final indicado pelo CONTRATANTE.

2.1.4.5 Emprega-se aqui equipe munida de ferramentas, equipamentos adequados e equipamentos de segurança de trabalho.



2.1.5.19 Para cobrir férias ou ausências eventuais, os funcionários desta equipe serão substituídos por funcionários reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.5.20 A medição dos serviços, raspagem manual e pinturas de guias de vias e logradouros públicos serão feita por equipe padrão "B"/mês.

2.1.6 PODA, DEBASTE E CORTE DE ÁRVORES COM RESPECTIVA COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS;

2.1.6.1 Consiste no corte total de árvores, na retirada de galhos e na modelagem das copas das árvores de forma a manter sua saúde fitossanitária e a manter a segurança de pedestres e veículos. O serviço deve ser executado com a utilização de equipamentos apropriados e com a utilização de equipamentos de segurança adequados como: cinto de segurança, cabos, etc. Os resíduos do serviço de poda, debaste e corte devem ser imediatamente transportados ao destino final. A execução dos serviços obedecerá ao determinado pela CONTRATANTE dos serviços.

2.1.6.3 Para a realização dos serviços de poda, debaste e corte de árvores, serão empregados ferramentas como, motosserras, mola-poda, escadas, pás e outras que se fizerem necessárias ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

2.1.6.4 Os galhos removidos na operação de poda serão picados, de forma a reduzir seu volume, ou seja, aumentar o peso específico aparente, possibilitando melhora na acomodação do material na carroceria do caminhão de transporte e maior eficiência no trabalho.

2.1.6.5 Na execução dos serviços serão ainda tomados cuidados especiais no sentido de prevenção de acidentes com a fiação aérea no local da poda, evitando interrupções no fornecimento das utilidades em rede e salvaguardando vidas humanas.

2.1.6.6 Assim, os funcionários que executarão a poda estarão sempre munidos dos EPI's (cinto de segurança, cabos, etc.) necessários, além de receberem adequado treinamento para manuseio de equipamentos de corte e serra. Neste sentido, procedendo ao início dos serviços será providenciado o isolamento completo da área de trabalho, como forma de minimizar os riscos.

2.1.6.7 Após o corte, a acomodação do material no caminhão, todas as aparas, cavacos e folhagens resultantes do corte serão recolhidos realizando-se o transporte dos resíduos até a destinação final.

2.1.6.8 Para cobrir férias ou ausências eventuais, os funcionários desta equipe serão substituídos por funcionários reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.6.9 As medições para poda, debastes e corte de árvores serão feitas através de equipe padrão "C"/mês.

2.1.7 LIMPEZA E LAVAGEM DE FEIRAS-LIVRES COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS.

2.1.7.1 Por este serviço entende-se a limpeza de locais utilizados para feiras-livres através de varrição manual e lavagem normal com jato d'água e outros serviços necessários para limpeza em geral.

2.1.7.2 Este serviço tem sua frequência ditada pela própria ocorrência de feiras-livres e outros portanto, é mobilizada de acordo com as necessidades, observando o Item 3, Equipe "D".



2.1.7.3 Exige-se equipe munida do devido ferramental e equipamento.

2.1.7.4 Os resíduos resultantes de limpeza deverão ser coletados e transportados para o aterro sanitário de resíduos domiciliares ou outro local determinado pelo CONTRATANTE, em caminhão carroceria ou coletor compactador a critério da CONTRATADA.

2.1.7.5 Neste tipo de serviço considerando-se incluído o transporte, observando as mesmas condições do Item 2.1.1.5, deste Anexo

2.1.7.6 Por se realizar após a desmontagem das feiras-livres, este serviço deverá ocorrer no período diurno.

2.1.7.7 Os locais das feiras livres serão definidos pelo CONTRATANTE na ordem de serviço.

2.1.7.8 Dentre os serviços que integram o escopo da presente licitação temos a limpeza de locais utilizados para feiras-livres, mediante varrição e lavagem, cujos principais aspectos que estarão envolvidos no desenvolvimento dessas atividades sintetizamos a seguir:

2.1.7.8.1 De maneira geral as feiras-livres são organizadas de modo que as ruas sejam totalmente ocupadas pelas barracas, permitindo apenas a passagem de pedestre, que são os consumidores. Durante a realização das feiras-livres são geradas grande quantidades de resíduos, e grande parte é jogada no chão atrás das barracas (embora exista legislação que obrigue o acondicionamento destes resíduos em sacos plásticos), dificultando assim, a coleta e transporte destes resíduos.

2.1.7.8.2 A limpeza das feiras-livres será executada logo após seu término, pois qualquer demora na realização do serviço, implicará no espalhamento dos resíduos, exalação mau cheiro e também o impedimento do trânsito de veículos nas ruas.

2.1.7.8.3 Nos locais das feiras-livres definidos pelo CONTRATANTE mediante ordem de serviço, serão executados os serviços de varrição manual, após o término das atividades comerciais das mesmas e a total desocupação do local por parte dos feirantes.

2.1.7.8.4 Nesta operação, os resíduos serão acumulados pelos braços para serem posteriormente recolhidos pelo veículo coletor alocado à equipe, e em seguida transportado para o Aterro Sanitário de Resíduos Domiciliares.

2.1.7.8.5 Os serviços de lavagem das feiras-livres constituem de certa forma, a segunda fase das operações de limpeza das vias onde as mesmas foram realizadas, uma vez que a atividade em questão será precedida pelos trabalhos de varrição e coleta dos resíduos gerados pelas feiras-livres.

2.1.7.8.6 Dessa forma, esta segunda fase da limpeza será a lavagem e a desinfecção dos locais, pois existem nas feiras as barracas de pescados que lavam os peixes e deixam escorrer a água no piso, indo junto restos dos pescados. Caso não venha a ser executada uma lavagem do local, a deterioração deste resíduo é rápida e exala odores fortes, tornando o local insuportável à permanência de pessoas, gerando reclamação por parte da população.

2.1.7.8.7 A lavagem dos locais onde se realizam as feiras-livres será efetuada por veículo tipo caminhão pipa dotado de um conjunto moto-bomba contendo uma solução de água e desinfetante neutro, com ação germicida e desodorante à base de essência de eucalipto que remove os dejetos, lava as águas feiadas e os encaminha ao bueiro (boca-de-lobo) mais próximo, eliminando também, bactérias que liberam odores fétidos devido a decomposição da matéria orgânica.



2.1.11.2 Entende-se por coleta de inservíveis os seguintes materiais: móveis, eletrodomésticos, ferragens, resíduos eletrônicos, pneus, lâmpadas, etc.

2.1.11.3 Os serviços deverão ser executados com a utilização de caminhões com carroceria de madeira, sendo que os resíduos devem ser imediatamente transportados para a destinação final no aterro da Prefeitura e/ou locais apropriados para o armazenamento.

2.1.11.4 O serviço deve ser executado com a utilização de equipamentos apropriados e com a utilização de equipamentos de segurança adequados tais como: botas, máscaras, uniformes, etc.

2.1.11.4 Para cobrir férias ou ausências eventuais, os funcionários desta equipe serão substituídos por funcionários reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.11.5 As medições para manutenção de áreas verdes serão feitas através de equipe padrão "H"/mês.

3 - FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO

Equipe padrão "A" – Limpeza e manutenção de bocas de lobo, galerias, canais e córregos com coleta e transporte dos resíduos. A composição individual desta equipe será: 01 (um) motorista, 01 (um) pedreiro, 03 (três) ajudantes braçais, 01 (um) operador, 01 (uma) Retro escavadeira e ferramental composto de enxadão, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão, molosserra, escada e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções – 01 equipe x dia – 44 horas semanais, acompanhada de 01 (um) caminhão carroceria de madeira de no mínimo 5 (cinco) metros de comprimento com muncck ou similar e cabine estendida.

Equipe padrão "B" – Capinação, raspagem, roçada mecanizada e pintura de guias de vias e logradouros públicos manual e mecanizada com coleta e transporte dos resíduos. A composição individual desta equipe será: 02 (dois) motoristas, 13 (treze) ajudantes braçais, 01 (uma) máquina de limpeza mecanizada de vias, 01 (uma) máquina rebocável de pintura de guias, 01 (um) caminhão basculante e 01 (um) ônibus ou micro-ônibus para transporte dos funcionários e ferramental composto de enxadão, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão, roçadeira costal, cal, balde, broxa e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções – 02 equipes x dia – 44 horas semanais.

Equipe padrão "C" – Poda, desbaste e corte de árvores com respectiva coleta e transporte de resíduos. A composição individual desta equipe será: 01 (um) jardineiro podador, 03 (três) ajudantes de poda, 02 (dois) motoristas, 01 caminhão muncck ou similar com cabine estendida e lança de no mínimo 20m de altura e capacidade mínima de 7,5 (sete e meia) toneladas, 01 caminhão carroceria com cabine estendida e capacidade de cinco toneladas, 01 (uma) moto-poda e ferramental composto de enxadão, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão, escada, moto poda e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções – 02 equipes x dia – 44 horas semanais.

Equipe padrão "D" – Limpeza e lavagem de feiras-livres com coleta e transporte de resíduos. A composição individual desta equipe será: 10 (dez) ajudantes braçais, 03 (três) motoristas, 01 caminhão carroceria de madeira de no mínimo cinco metros de comprimento, 01 caminhão pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, 01 veículo tipo Kombi para transporte dos funcionários e ferramental composto de pá, vassoura, vassourão, pazinha, produtos para desinfecção dos locais e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções – 01 equipe x dia – 44 horas semanais.



Equipe padrão "E" – Limpeza e manutenção de praças e jardins com coleta e transporte dos resíduos e inservíveis. A composição individual desta equipe será: 10 (dez) jardineiros, 06 (seis) ajudantes braçais, 02 (dois) motoristas, 10 (dez) roçadeiras costal, 02 (dois) tratores "giro zero" (ou similar), 01 (um) trator trincha (ou similar), 03 (três) operadores, 01 caminhão carroceria de madeira de no mínimo cinco metros de comprimento, 01 (um) ônibus ou micro-ônibus para transporte dos funcionários e ferramental (composto de enxadão, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções) – 03 equipes x dia – 44 horas semanais.

Equipe padrão "F" – Limpeza e conservação em Área de Preservação Permanente – APP com coleta e transporte de resíduos. A composição individual desta equipe será: 06 (seis) jardineiros, 03 (três) ajudantes braçais, 02 (dois) motoristas, 01 (um) caminhão carroceria de no mínimo cinco metros de comprimento, 06 (seis) roçadeiras costal, 01 veículo tipo Kombi para transporte dos funcionários e ferramental (composto de enxadão, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão, escada e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções) – 01 equipe x dia – 44 horas semanais.

Equipe padrão "G" – Capina Química. A composição individual desta equipe será: 12 (doze) ajudantes braçais, 01 (um) motorista, 01 (um) operador, 10 (dez) pulverizadores costal, 01 (um) trator com tanque-bomba para pulverização, 01 (um) veículo tipo Kombi para transporte dos funcionários e ferramental (composto de herbicida, aplicadores costais de herbicida e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções), além dos EPI's citados no item 6 – Pessoal, deverão utilizar EPI's especiais tais como: capa protetora, máscara com filtro e luvas cano longo – 01 equipe x dia – 44 horas semanais.

Equipe padrão "H" – Arrastão de Limpeza – Coleta e transporte de inservíveis. A composição individual desta equipe será: 06 (seis) ajudantes braçais, 01 (um) motorista, 01 (um) caminhão com cabine estendida e carroceria de madeira de no mínimo cinco metros de comprimento, 08 equipes x mês – 8 horas mensais.

4. FORNECIMENTO DE EQUIPE ESPECÍFICA

4.1 COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Será composta por 01 (um) motorista, 03 (três) coletores, 01 (um) caminhão provido de carroceria tipo baú de alumínio com capacidade de carga de no mínimo 30 m³ (trinta metros cúbicos), com localização da abertura de carga e descarga na parte traseira e ser dotado de suporte para pás e vassouras. Se necessário e de acordo com a solicitação da Contratante, a carroceria deverá dispor de sistema de compartimentalização de carga (rede de "nylon") e compartimento para armazenamento de resíduos recicláveis específicos. A equipe deverá atender 48 horas semanais e as especificações técnicas contidas no item 2.1.2.

5. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os veículos utilizados nos serviços deverão respeitar as seguintes condições gerais:

Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da CONTRATADA, identificação do serviço prestado e telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pelo CONTRATANTE.

Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a execução dos serviços contratados.

A CONTRATANTE poderá a qualquer momento exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado ou que não atenda às exigências dos serviços.



Para garantir a eficiência do sistema, cada veículo ou equipamento tem seu histórico anulado em detalhes, e arquivado para acesso rápido.

Esta função é efetuada no Setor de Manutenção, integrante da estrutura implantada para coordenação dos serviços.

Ao Setor de Manutenção cabe ainda a emissão das Ordens de Serviços periódicas para a execução das operações de manutenção preventiva, bem como a compilação de dados e emissão de relatórios gerenciais de custo.

b) Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva compreende as operações extraordinárias de substituição de peças danificadas, reparação de sistema completos, ou mesmo a execução de "re-buit", ou seja a reforma completa de um veículo ou equipamentos para sua renovação.

As operações da manutenção corretiva estão intimamente ligadas ao acompanhamento efetuado pela manutenção preventiva, e são acionadas pelo Setor de Manutenção, ao qual cabe a emissão da Ordem de Serviço Extraordinária.

Ressalta-se ainda que é fundamental para a eficiência do sistema, que a equipe de manutenção conte com disponibilidade imediata de insumos (lubrificantes, graxas, etc) e peças sobressalentes de reposição.

Neste caso, em serviços realizados próximos a áreas urbanas, como é o caso da presente licitação, o fornecimento está normalmente garantido pelo comércio local, não existindo a necessidade de se manter grande estoque.

Não obstante, as peças mais significativas ou de difícil obtenção são mantidas em "stand by" no almoxarifado local.

5.2. Recursos Disponíveis

Para garantir a exequibilidade, e a plena capacitação da empresa quanto à aplicação adequada do plano de manutenção dos veículos e equipamentos cancelados neste subitem, a CONTRATADA, irá disponibilizar uma completa oficina mecânica na cidade de Franca, nas instalações fixas da empresa, além de possuir um veículo tipo "comboio", para agilizar o abastecimento e a lubrificação da frota nos setores do município.

5.3. Controle de manutenção.

Consolidando o plano de manutenção de equipamento propõe-se que se adote pela CONTRATADA para atendimento das necessidades dos serviços de coleta manual e mecanizada sob sua responsabilidade, detalhamos neste item os principais controles de manutenção afetos ao plano, com respectiva descrição dos procedimentos a serem seguidos pelos profissionais responsáveis pela manutenção.

Neste sentido, os controles aqui aludidos abrangem:

- O controle de manutenção preventiva;
- A inspeção diária e manutenção preventiva;
- As ordens de lubrificação;
- O controle de pneus;
- As fichas de execução e custos;



Os elementos assim definidos encontram-se abordados um a um nos tópicos subsequentes.

a) Controle de Manutenção Preventiva

O controle em questão será materializado através de uma ficha que trabalha em conjunto com a "Descrição dos Serviços", ficando ambas expostas em um quadro na sala do Chefe do Setor de Manutenção, onde diariamente é preenchida a quilometragem do veículo ou o respectivo hodômetro, sendo automaticamente verificada a próxima programação de manutenção. Na ficha "Descrição dos Serviços" existirão as colunas:

- Prog. (programação – quilometragem)
- Ex. (execução – quilometragem)

As fichas são presas no quadro geral, possibilitando uma perfeita visualização da quilometragem ou número de horas atuais e as respectivas programações: trocas, limpezas, respertos, etc.

Para cada equipamento envolvido, quando se atingir uma quilometragem ou um total de horas correlacionado a uma revisão programada, o Centro de Controle de Manutenção e Custos emitirá ao Encarregado de Manutenção uma Ordem de Manutenção (Ficha de Inspeção Diária e Manutenção Corretiva).

b) Ficha de Inspeção Diária e Manutenção Corretiva

Diariamente o Encarregado de Manutenção escalará seus mecânicos para uma rotina de avaliações em todos os veículos (verificação de correias, cardans, hélices, pressão, pistões do sistema hidráulico, etc.). Os problemas encontrados serão corrigidos e anotados nestas fichas para posterior inclusão na avaliação mensal de cada veículo, para executar o controle geral.

Quando os motoristas constatarem algum defeito durante o serviço, deverão anotar o problema e entregar ao Encarregado de Tráfego, antes da entrega do veículo, que o encaminhará para o Encarregado de Manutenção, o qual, por sua vez, providenciará o respectivo reparo, anotando o que foi executado e o seu custo, sendo a ficha arquivada na pasta do veículo.

c) Ordem de Lubrificação

Esta ficha será emitida pelo Centro de Manutenção e Custos e encaminhada ao Encarregado de Manutenção, sempre que um veículo ou equipamento atingir a quilometragem ou a quantidade de horas constantes da programação.

Preenchida com os dados extraídos do conjunto de fichas de controle de manutenção preventiva, será encaminhada à oficina, que executa a Ordem, anotando com u "x" o que foi executado, sendo:

- TR – trocado
- VN – verificado o nível
- LAB – tirada amostra para laboratório

Na oficina, serão anotadas ainda as observações e a data, devolvendo-se a ficha em seguida para o Centro de Controle de Manutenção e Custos, que transcreverá os dados na Ficha de Controle e Manutenção Preventiva, arquivando a Ordem na pasta do veículo.

d) Controle de Pneus

Nesta ficha, serão condensados todos os tipos de dados que possibilitam o controle dos quilômetros percorridos por um pneu, além de dados estatísticos.



Todo este processo de instalações hidráulicas e de unidades de tratamento preliminar será objeto de um projeto Hidráulico-Sanitário de Tratamento de Efluentes Líquidos. Este projeto deverá sofrer o licenciamento ambiental e aprovação nas Agência Ambiental Regional (CETESB – Franca). Também será solicitado à SABESP – Franca a autorização para devida interligação e lançamento dos efluentes líquidos tratados na rede coletora de esgoto.

O desenvolvimento das ações para controle, manutenção e monitoramento dos efluentes líquidos das lavagens e higienização dos veículos e contêineres dos serviços de coleta e manejo do lixo domiciliar, será realizado a luz da aplicação das normas técnicas e requisitos legais e ambientais vigentes em nível federal, estadual e municipal.

A lavagem completa (incluindo motor e cabine) e lubrificações dos equipamentos será realizada de forma programada de modo que os veículos sejam lubrificados periodicamente. Para tanto, o Encarregado de Lubrificação, depois de efetuar o serviço, preencherá a ficha respectiva do veículo, enviando a mesma à seção de controle da manutenção.

O encarregado de tráfego será previamente avisado através de escala diária programada, informando ao encarregado de Lubrificação os prefixos que necessitam efetuar a troca de óleo lubrificante (através de controle de quilometragem) e este preencherá uma ficha de controle de manutenção.

6.0 PLANO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O plano de segurança, higiene e medicina do trabalho deverá ser entendido pela CONTRATADA como um importante item da logística de apoio aos recursos humanos, e tem por objetivo:

- Em primeiro lugar e como premissa maior, a preservação da integridade física da mão-de-obra alocada;
- Por extensão, a proteção dos equipamentos e materiais empregados nos serviços;
- Como objetivo contratual, a preservação da boa imagem da CONTRATADA e da CONTRATANTE;
- O cumprimento das normas legais pertinentes.

A contratada deverá atender todas as normas constantes da Lei Federal n. 6.514, de 22.12.77 e N. Rs. 01, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 16 e 18, aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 08.06.78.

O plano a seguir apresentado procura conciliar os aspectos relevantes envolvidos, sem a transcrição de normas legais ou enumeração de procedimentos, uma vez que o propósito da explicação nessa fase, é mostrar o entendimento que a CONTRATADA deverá ter sobre o assunto, e também, normas e orientações que transmitam aos funcionários, noções de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A equipe alocada ao contrato terá todos os manuais que conterão as normas de procedimento para todas as atividades e situações imaginadas como teoricamente possíveis de ocorrer e a respectiva atuação.

Como ilustração, no entanto, aspectos particulares do plano são detalhados com o propósito de mostrar o nível de explicitação dos documentos que estarão disponíveis durante o período de vigência do contrato.

A política de segurança da CONTRATADA deverá consistir em atuar de forma a proteger e preservar a integridade física dos seus empregados, o seu patrimônio, a sua imagem e a do cliente contratante, assim como, o bem estar da comunidade onde atua.



A empresa deverá possuir uma política de segurança definida, já tendo cumprido as etapas de implantação e conscientização de seu corpo gerencial (diretores, gerentes e engenheiros) e operacional de primeira linha (encarregados, supervisores, fiscais e outros). Está previsto o desenvolvimento de uma reciclagem constante dos conceitos dessa política, assim como as revisões e aperfeiçoamento necessários.

Com relação ao pessoal operacional, a política e o programa de segurança são apresentados e discutidos durante o processo de integração de novos funcionários e responsáveis pelas operações.

A fim de dar suporte à política acima, os seguintes princípios básicos foram estabelecidos:

- A segurança do trabalho deve ser encampada por todos os níveis da empresa;
- Todo o pessoal de supervisão deve entender e aceitar a responsabilidade da segurança com as pessoas por ele supervisionadas. O supervisor será o homem-chave do programa de segurança, porque está constantemente em contato com os seus supervisionados, e deve-se constituir no elemento promotor de uma conscientização de segurança para com os mesmos;
- Todos os empregados devem entender e aceitar a responsabilidade de trabalhar com segurança. A cooperação individual de cada empregado será vital para o êxito do programa de segurança. Todo empregado deve ser constantemente educado e treinado, no sentido de garantir uma conduta segura, durante todo o tempo;
- Atender ao disposto na legislação vigente;
- Os equipamentos, veículos e instalações devem ser adequadamente projetados e mantidos de acordo com as normas técnicas, visando sempre possibilitar que as condições de trabalho em nossas unidades ou centros de apoio operacional sejam as mais seguras possíveis.

6.1 Procedimentos de segurança e medicina do trabalho para empresas contratadas

6.1.1 – Finalidade

O presente instrumento tem a finalidade de padronizar os procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho segundo as normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, e da legislação vigente, para empresa contratada, na prestação de serviços desta municipalidade.

6.1.2 – Aplicação

6.1.2.1 - Este Procedimento se aplica às empresas contratadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, que possuem empregados lotados em caráter permanente ou temporário, no que couber.

6.1.3 - Procedimentos a serem implantados:

6.1.3.1 - SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho):

Tem como finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física do trabalhador no local de trabalho (NR-4 MTE).

6.1.3.2 - CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes): É composta por representantes dos empregados e do empregador. Tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador, bem como, observar e relatar as



6.1.9. Acidentes de trabalho:

6.1.9.1 - Todo e qualquer acidente do trabalho ocorrido com empregados da contratada, nas dependências da PREFEITURA DE FRANCA, deverão ser, imediatamente, comunicados ao SESMT da PREFEITURA DE FRANCA, quando em horário administrativo, ou nas primeiras horas do primeiro dia útil seguinte ao ocorrido;

6.1.9.2 - A empresa deverá enviar uma cópia cadastrada junto ao INSS, da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) ao SESMT, dentro de no máximo 03 (três) dias úteis após o ocorrido;

6.1.10 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção – (NR-18).

6.1.10.1 - São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT, nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e outros dispositivos complementares de segurança.

6.1.10.2 - Na execução de Obras de Construção é necessário constar os seguintes itens da NR-18:

6.1.10.2.1. Comunicação Prévia

6.1.10.2.2. Antes do início das atividades é obrigatória a comunicação, à Delegacia Regional do Trabalho, das seguintes informações:

- endereço correto da obra;
- endereço correto e qualificação (CEI, CGC ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio;
- tipo de obra;
- datas previstas do início e conclusão da obra;
- número máximo previsto de trabalhadores na obra.

6.1.11 – Treinamento:

6.1.11.1 - A Empresa contratada deverá, através do seu SESMT e/ou CIPA, executar treinamento específico quanto ao uso dos EPI's, bem como quanto aos riscos inerentes à atividade a ser desempenhada;

6.1.11.1.1 - Esse treinamento deverá ser executado antes do empregado iniciar suas atividades e, posteriormente, pelo menos uma vez por ano.

6.1.11.1.2 - As atividades (trabalhos em altura, espaço confinado, operador de empilhadeira, eletrícistas, entre outros) que exijam treinamento, qualificação, habilitação e capacitação profissional devem apresentar a documentação comprobatória, antes de iniciar suas atividades;

7.0 EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

7.1 - A CONTRATADA deverá dispor de edificações e de instalações fixas, formadas de oficina, almoxarifado e instalações complementares e peças, de forma a poder de garantir a regularidade, a manutenção dos veículos e equipamentos.

7.2 - Deverá, outrossim, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos e equipamentos em via pública, quando não estiverem em serviço.

7.3 - A CONTRATADA deverá manter estas edificações e instalações, correndo por sua conta todas as despesas necessárias para tanto.



8.0 PESSOAL

Competirá a CONTRATADA a admissão de motoristas, ajudantes, funcionários, mecânicos e demais operários, necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, também, os encargos sociais, seguros, uniformes e demais exigências das Leis Trabalhistas.

a. Para o cálculo dos salários dos trabalhadores deverá ser observado o estabelecido no Acordo Coletivo da Categoria do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Edifícios e Condomínios, Empregados em Turismo e Hospitalidade de Franca e Região, em vigor.

b. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentem munidos de seus documentos em ordem. Só serão mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com o público.

c. A fiscalização terá direito de exigir o afastamento dos serviços, a qual deverá realizar em 48 (quarenta e oito) horas, de todo o empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

d. Será terminantemente proibido aos empregados fazer catação ou triagem de resíduos, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

e. Caberá à CONTRATADA apresentar nos locais determinados e no horário de trabalho os Operários devidamente equipados e uniformizados.

f. A empresa CONTRATADA deverá enviar, quando solicitada pela fiscalização, folha de pagamento relativa aos empregados envolvidos nas atividades objeto da presente, bem como comprovantes dos recolhimentos dos encargos sociais instituídos em Lei.

g. A CONTRATADA deverá dispor de 01 (um) encarregado de serviços para cada no máximo 50 (cinquenta) trabalhadores contratados através das equipes padrões ou locação de mão-de-obra de trabalhadores braçais.

h. A CONTRADA deverá dispor de funcionários, que por força maior não comparecer nas suas referidas equipes de trabalho, a sua substituição imediata.

i. A CONTRATADA deverá apresentar seu pessoal uniformizado e asseado, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho e lei municipal de nº8.389 de 07 de abril de 2016).

j. A reposição de EPI's e uniformes deverá obedecer a seguinte frequência:

Uniforme	Unidade Homem x Ano				
	Vigilante	Ajudante	Varredor	Coletor	Motorista
Calça Brim	4	4	4	6	4
Calçado sem biqueira de aço.	4	X	4	6	4
Calçados com biqueira de aço.	X	4	X	X	X
Bonê Jockey	4	X	X	6	4
Capa de Chuva PVC	4	4	4	6	X
Bota de Borracha	X	4	X	X	X
Luvas de Algodão	X	X	24	X	X
Luvas acrílicas	X	X	X	24	X
Luvas de raspa de couro	X	24	X	X	X
Camiseta de malha com faixa refletiva na frente e costas	4	4	4	6	4
Touca árabe	X	4	4	X	X

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019811/2016.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 55/2016

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA _____ **MUNICIPAL** _____ **DE** _____ **FRANCA/SP** _____
 simplesmente denominada **CONTRATANTE**, representada pelo senhor _____ doravante
 Prefeito Municipal _____, pelo senhor _____
 Secretário de _____ Serviços e Meio Ambiente
 _____ e _____, ao
 final assinados e devidamente qualificados.

CONTRATADA:

inscrita no CNPJ-MF sob o n.º com
sede estabelecida na n.º
no Município de Estado de de ora em
diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por seu representante
legal ao final assinado e devidamente qualificado.

CI ÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONTRATUAL

Este contrato (doravante CONTRATO) tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE FRANCA**, a seguir discriminados, sob o regime de empreitada por preço unitário:

- a Coleta e transporte regular de lixo domiciliar porta-a-porta e em contêineres externos e enterrados;
- b Coleta Seletiva e transporte de materiais recicláveis;
- c Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta e transporte dos resíduos;
- d Limpeza e manutenção de bocas de lobo, galerias, canais e córregos com coleta e transporte dos resíduos;
- e Capinação, raspagem, roçada e pintura de guias de vias e logradouros públicos (mecânica e manual) com coleta e transporte dos resíduos;
- f Podar, desbastar e corte de árvores com respectiva coleta e transporte dos resíduos;
- g Limpeza e lavagem de feiras-livres com coleta e transporte dos resíduos;
- h Limpeza e manutenção de praças e jardins com coleta e transporte dos resíduos e inservíveis;
- i Limpeza e conservação de Área de Preservação Permanente – APP com coleta e transporte dos resíduos;
- j Capina Química;
- k Arrasão da Limpeza – Coleta e transporte de Inservíveis

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, para todos os fins de direito, os seguintes documentos, cujos teores as partes contratantes declaram ter conhecimento:

- 3.1.1 Edital de Concorrência n.º 055/2016, e respectivos Anexos;
3.1.2 Projeto Básico e Plano de Trabalho dos Serviços – Anexo I;
3.1.3 Proposta Comercial da Contratada;
3.1.4 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação e normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL

4.1 Nos preços unitários e total ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com mão-de-obra, administração de pessoal, obrigações patrimoniais, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, veículos, vale-transporte e vales-alimentação, EPI's, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

Item	Serviço	Quant.	Unidade	Unitário	Valor Total
2.1	Coleta e transporte de lixo domiciliar porta-a-porta e em containers externos e enterrados	8.000,00	Toneladas/Mês		
2.2	Coleta Seletiva e Transporte de Materiais Recicláveis	6,00	Equipe Específica/Mês		
2.3	Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta e transporte dos resíduos	20.000,00	Km/Rua (eixo) mês		
2.4	Limpeza e manutenção de bocas de lobo, galerias, canais e córregos com coleta e transporte dos resíduos	1,00	Equipe Padrao "A"/mês		
2.5	Capinação, raspagem, roçada e pintura de guias de vias e logradouros públicos (mecânica e manual) com coleta e transporte dos resíduos	2,00	Equipe Padrao "B"/mês		
2.6	Podar, desbastar e corte de árvores com respectiva coleta e transporte dos resíduos	2,00	Equipe Padrao "C"/mês		
2.7	Limpeza e lavagem de feiras-livres com coleta e transporte de resíduos	1,00	Equipe Padrao "D"/mês		
2.8	Limpeza e manutenção de praças e jardins com coleta e transporte dos resíduos	3,00	Equipe Padrao "E"/mês		
2.9	Limpeza e conservação em Área de Preservação	1,00	Equipe Padrao "F"/mês		



CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 – O cumprimento das cláusulas deste Contrato, sua execução e acompanhamento estão vinculados ao Edital de Licitação e seus Anexos que lhe deu origem, em tudo quanto não contrariar as disposições da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

9.1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA obriga-se:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços através da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, consoante o que determina o art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- c) Não permitir que a CONTRATADA execute os serviços objeto deste contrato em desacordo com as normas estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I, do Edital de Concorrência nº 028/2010 e demais anexos que fazem parte integrante do mesmo.

9.1.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.2.1 – A CONTRATADA fica obrigada ao cumprimento das cláusulas deste instrumento e as estipuladas no Edital, no Projeto Básico – Anexo I, bem como nos demais anexos.

9.1.2.2 - Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório.

9.1.2.3 – Ficar incluídas, como se estivessem transcritas, as obrigações preconizadas no Edital, bem como no Projeto Básico e demais anexos, conforme disposições no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1 Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado:

10.1.1 A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária;

10.2 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Franca.

10.3 A Garantia da Fiel Execução, representada pela garantia da assinatura do instrumento contratual, somente será devolvida à contratada, após a emissão do Termo de Execução e Recebimento Definitivo dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS, SANÇÕES E PENALIDADES.

11.1 O não cumprimento de qualquer cláusula ou prazos estipulados neste instrumento convocatório ou do contrato, inicialmente importará em advertência por escrito.



11.2 Após o não atendimento ao item anterior, importará multa diária correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) do valor total da contratação, sem prejuízo da ampla defesa. Na reincidência a multa será aplicada em dobro.

11.3 Ocorrendo caso fortuito, devidamente justificado a tempo, a multa poderá ser atenuada ou dispensada, a juízo exclusivo da Administração Municipal.

11.4 O não cumprimento pela adjudicatária de qualquer cláusula do instrumento convocatório ou do contrato, sem prejuízo da ampla defesa, poderá ensejar a rescisão unilateral do compromisso nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações, com perda das garantias, além das penalidades previstas.

11.5 Além das multas previstas, a licitante vencedora estará ainda sujeita às seguintes penalidades no caso do não cumprimento das condições de sua proposta.

- a)- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município pelo prazo de até dois anos.
- b)- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o poder público, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o ressarcimento por parte da contratada, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
- 11.6 Estas penalidades somente poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo do contratante.
- 11.7 Outras penalidades previstas nos artigos 86, 87, e 88 da Lei 8.666/93 - 8.883/94 e seus incisos, a critério do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - Constituem motivos para a rescisão do contrato:

- 12.1.1 - O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalho, projetos ou prazos contratuais;
- 12.1.2 - Atrasos não justificados na execução dos serviços;
- 12.1.3 - Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Franca através da Secretaria Municipal de Serviços Municipais e Meio Ambiente do município de Franca/SP;
- 12.1.4 - O desatendimento das determinações regulares e motivadas da fiscalização efetuada pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais e Meio Ambiente do município de Franca/SP;
- 12.1.5 - A decretação de falência ou instauração de recuperação judicial;
- 23.1.6 - A dissolução da sociedade.
- 12.2 - Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, a Prefeitura Municipal de Franca poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação por escrito à Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;



PREFEITO MUNICIPAL
inscrito no CPF/MF sob o nº

SECRETARIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E MEIO
AMBIENTE
inscrito no CPF/MF sob o nº

CONTRATADA –

TESTEMUNHAS

ANEXO IV

Edital de Concorrência Pública nº. 55/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 019811/2016

DECLARAÇÃO QUANTITATIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E
EQUIPAMENTOS

Serviço	Tipo Veículo (descrição)	quantidade
Coleta e transporte de lixo domiciliar porta-a-porta e em containers externos e enterrados	Caminhão semi-pesado, com peso bruto total de, no mínimo, 14500kg, equipado com caçamba coleira de lixo para 15 m ³ , compactadora de carga traseira, par de dispositivos hidráulicos para basculamento de contentores plásticos de 2 e 4 rodas (versão universal) e caixa coleira de chorume	10
Coleta Seletiva e Transporte de Materiais Recicláveis	Caminhão com peso de carga total de, no mínimo, 8150kg, equipado com baú fechado cap. mínima de 30m ³	6
Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta e transporte dos resíduos	Caminhão com peso de carga total de, no mínimo, 8150kg, equipado com carroceria de madeira com comprimento mínimo de 5m.	7
Limpeza e manutenção de bocas de lobo, galerias, canais e córregos com coleta e transporte dos resíduos	Caminhão equipado com guindaste tipo "Munck", cap. mínima de carga de 5 ton, com peso de carga total de, no mínimo, 8150kg, equipado com carroceria de madeira com comprimento mínimo de 5 m e com cabine estendida.	1
Capinação, raspagem, roçada e pintura de guias de vias e logradouros públicos (mecânica e manual) com coleta e transporte dos resíduos	Retro escavadeira gabinada com peso operacional de no mínimo 8100 kg Caminhão "toco" basculante Ônibus ou micro-ônibus Máquina de limpeza mecanizada tipo "Varredeira"	1 2 2 2
Poda, desbaste e corte de árvores com respectiva coleta e transporte resíduos	Máquina de pintura de guias relocável por trator apropriado Caminhão Semi-Pesado, com peso de carga total de, no mínimo, 14500kg, com cabine estendida, equipado com guindaste tipo "Munck", cap. mínima de carga de 7,5 ton, lança de no mínimo 20m de altura, carroceria de mínimo 5 m Caminhão com peso de carga total de, no mínimo, 8150kg, equipado com carroceria de madeira com comprimento mínimo de 5m com cabine estendida	2 2
Limpeza e lavagem de ferras-livres com coleta e transporte de resíduos	Caminhão com peso de carga total de, no mínimo, 8150kg, equipado com carroceria de madeira com comprimento mínimo de 5 m.	1
Limpeza e manutenção de praças e jardins com coleta e transporte dos resíduos	Caminhão semi-pesado, com peso bruto total de, no mínimo, 14500kg, equipado tanque irrigador cap. mínima 7000 lts Perua tipo "Kombi" ou similar Caminhão com peso de carga total de, no mínimo, 8150kg, equipado com carroceria de madeira com comprimento mínimo de 5 metros.	1 1 3

[illegible]

COLETA SELETIVA

[illegible]



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n° 115/2022

DESPACHO
Encaminha-se. *Aprova*

Sala de Sessões, 5 / 4 / 2022

[Assinatura]
Presidente

ENCAMINHAMENTO

Para *Bui*
para estudos e/ou providências,
retornando à DERG/GABIP até
dia *16/04/22*

Franca, *06/04/22*



O Vereador que este subscreve, vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal a fim de fornecer a esta Casa informações a respeito da coleta seletiva realizada pela empresa Seleta.

Desta feita, requer-se o fornecimento do plano de trabalho da aludida coleta, bem como a forma de pagamento, se realizada por peso ou por quilômetros rodados, com os valores dispendidos desde o início do contrato vigente, pelo que ora suscitamos o Poder Executivo por esclarecimentos.

Câmara Municipal de Franca/SP, 31 de março de 2022.

[Assinatura]
Gilson Pelizaro
VEREADOR

